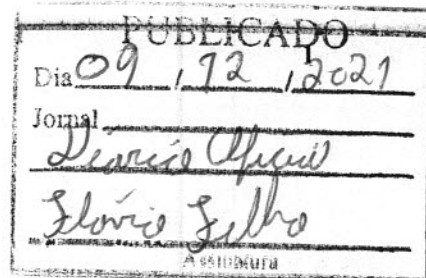




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 5.057/2021 – 08/12/2021

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências**

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí,
Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 724/2020 de 22/12/2020, publicada em 22/12/2020, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 226.910,07 (Duzentos e vinte e seis reais, novecentos e dez reais e sete centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotado para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI.....R\$ 226.910,07

De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	226.910,07
01.01.01.031.0001.2.001 – 339039	R\$	19.930,07
01.01.01.031.0001.2.001 – 449051	R\$	206.980,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 226.910,07

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **1) R\$ 226.910,07 referente** ao parágrafo 2º do artigo 14º, conforme segue:

1 - EXCLUI.....R\$ 226.910,07

De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	226.910,07
01.01.01.031.0001.2.001 – 319011	R\$	66.325,48
01.01.01.031.0001.2.001 – 319013	R\$	13.601,16
01.01.01.031.0001.2.001 – 319091	R\$	2.000,00

Thalles
Thalles Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

01.01.01.031.0001.2.001 – 319094.....	R\$	2.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 – 319113.....	R\$	13.111,13
01.01.01.031.0001.2.001 – 339030.....	R\$	36.181,19
01.01.01.031.0001.2.001 – 339033.....	R\$	15.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 – 339035.....	R\$	1.381,38
01.01.01.031.0001.2.001 – 339036.....	R\$	25.905,00
01.01.01.031.0001.2.001 – 339040.....	R\$	26.951,55
01.01.01.031.0001.2.001 – 339092.....	R\$	2.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 – 449052.....	R\$	22.453,18

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES R\$ 226.910,07

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 08 de dezembro de 2021.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal